



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**  
**CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Considerando a necessidade em regime de urgência de contratação de Motorista para transporte escolar para atuar na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna/SC, tendo em vista o afastamento por incapacidade laborativa de motorista da educação, por período aproximado de dois anos; considerando que não restam classificados aprovados em Processo Seletivo, **para vaga de Motorista**, pelo grande interesse público primário, visto da necessidade de profissional, o Prefeito Municipal de Rio Fortuna, **Lindomar Ballmann**, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1.496/2014 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 959/2000, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, torna público que estarão abertas, nos dias **28/01/2025 á 31/01/2025**, as inscrições para a Chamada Pública, para provimento do cargo de Motorista para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

**CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>             | <b>ATO</b>   |
|-------------------------|--|
| 27/01/2025              | Publicação da Chamada.   |
| 28/01/2025 à 31/01/2025 | Inscrição presencial na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo |
| 03/02/2025              | Publicação do resultado final.   |
| 04/02/2025              | Prazo para recurso do resultado final.   |
| 06/02/2025              | Homologação do resultado final.  |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 035/2025 do Município de Rio Fortuna.
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Motorista, para linha escolar.



- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada **01 (uma) vaga** para o cargo de Motorista, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
  - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS

| Cargo | Número de Vagas | Requisitos | Atribuições | Carga Horária | Vencimentos considerados para 40 horas semanais |
|-------|-----------------|------------|-------------|---------------|---|
|       |                 |            |             |               |   |



|           |    |   |   |                   |   |
|-----------|----|---|---|-------------------|---|
| Motorista | 01 | Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “D”.<br><br>Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.<br><br>Ter curso especializado de transporte escolar.<br><br>Não ter registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores. | Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados de transporte de alunos, e outras atividades correlatas. | 40 horas semanal. | R\$ 2.043,73 + Insalubridade de (408,74) + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022. |
|-----------|----|---|---|-------------------|---|

**OBSERVAÇÃO:** Preenchida as vagas disponíveis, se dará por encerrado esse edital.

## DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no dia 28/01/2025 á 31/01/2025, **das 08h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h00**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, situada na Av. Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC.

2.2. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 21 anos;
- Documentação de requisito conforme especificado no item 2 deste edital;



- e) Ter comprovação de, no mínimo, três anos de experiência;
- f) Apresentar Certidão Negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

2.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular e a experiência (tempo de serviço prestado como Motorista).
- 3.2. Os critérios de pontuação envolverão a análise curricular e a experiência comprovada na área (Motorista), conforme disposto abaixo:

| CRITÉRIOS  | DOCUMENTOS EXIGIDOS                         | PONTUAÇÃO |
|--|---|-----------|
| Títulos  | Comprovação da Conclusão do Ensino Médio    | 1,0       |
|  | Comprovação da Conclusão do Ensino Superior | 2,0       |
|  |   |           |
| Tempo de Serviço<br>(experiência)<br>no cargo de Motorista | De 12 meses até 36 meses                    | 1,0       |
|  | De 37 meses até 60 meses                    | 2,0       |
|  | Acima de 60 meses                           | 3,0       |

4.3 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

4.4 Não serão pontuados para comprovação de experiência/tempo de serviço, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.



#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do Município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).
- 4.2. O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 4.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.
- 4.4. O presente processo seletivo terá a validade de 6 meses a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.
- 4.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 4.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 27 de janeiro de 2025.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA**

| FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO   |                          |                |
|---|--------------------------|----------------|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>   |                          |                |
| <b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b>   |                          |                |
| <b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025</b>  |                          |                |
| <b>EDITAL CHAMADA PÚBLICA</b>   |                          |                |
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO:  |                          |                |
| NOME DO (a) CANDIDATO (a):  |                          |                |
| Identidade:   | Data de Nasc.:           | Sexo M( ) F( ) |
| CPF:  |                          |                |
| Estado Civil:   |                          |                |
| Endereço:   | Bairro:                  |                |
| Município:  | Estado:                  | Fone:          |
| Documentos a serem entregues: <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de identificação com foto;</li><li>• Comprovante de residência dentro de 90 dias;</li><li>• Documentação de escolaridade conforme especificado no item 2 deste edital;</li><li>• Documento (s) para comprovação da experiência e análise curricular conforme especificado no item 2.2 deste edital.</li></ul> |                          |                |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 003/2024 de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, e pela veracidade dos documentos entregues no momento da inscrição, conforme a exigência do Edital.   |                          |                |
| Local e Data:   | Assinatura do Candidato: |                |